

LEI Nº 3.262, DE 21/05/02.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
CLUBE DA TERCEIRA IDADE AMIGOS
ENTRE AMIGOS DE ITURAMA, ESTADO
DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama-MG., aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o "CLUBE DA TERCEIRA IDADE AMIGOS ENTRE AMIGOS DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS", com sua sede na Rua Cônego Osório, 621, Município de Iturama, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob nº 772, à fi 72 do livro nº A'3, em 19 de dezembro de 2000, cadastrado no CGc.MF sob nº 04.242.479/0001-23.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 21 de maio de 2002.
Prefeito do Município de Iturama-MG.

AUTORES: VEREADORES DIJALME JOSÉ E ANTÔNIO ANDRADE (NICO GARCIA)